

# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 025/2007

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2007, e dá outras providências”.**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

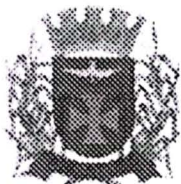
|                                           |                                            |               |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------|
| <b>02</b>                                 | <b>Poder Executivo</b>                     |               |
| <b>02.01</b>                              | <b>Gabinete do Prefeito</b>                |               |
| <b>02.01.01</b>                           | <b>Gabinete do Prefeito e Dependências</b> |               |
| De: 19 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.0002    | Passagens e Desp c/Locomoção               | R\$ 5.000,00  |
| De: 20 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.0002    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física    | R\$ 10.000,00 |
| Para: 21 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.0002  | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  | R\$ 25.000,00 |
| <b>02.02</b>                              | <b>Administração Geral</b>                 |               |
| <b>02.02.01</b>                           | <b>Administração e Finanças</b>            |               |
| De: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003    | Material de Consumo                        | R\$ 10.000,00 |
| De: 35 3.3.90.36.00 04.122.0003.2.0003    | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física    | R\$ 15.000,00 |
| Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003  | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  | R\$ 35.000,00 |
| De: 37 3.3.90.47.00 28.846.0000.8.0004    | Obrigações Tributárias e Contr.            | R\$ 20.000,00 |
| <b>02.05</b>                              | <b>Assistência Social</b>                  |               |
| <b>02.05.03</b>                           | <b>Fundo Municipal Assistência Social</b>  |               |
| De: 156 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0017   | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física    | R\$ 6.000,00  |
| <b>02.05.04</b>                           | <b>Fundo Municipal Cça e Adolescente</b>   |               |
| Para: 159 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física    | R\$ 6.000,00  |
| <b>02.06</b>                              | <b>Habitação, Urbanismo e Transporte</b>   |               |
| <b>02.06.04</b>                           | <b>Abastecimento</b>                       |               |
| Para: 194 3.1.90.04.00 20.605.0017.2.0022 | Contratação Tempo Determinado              | R\$ 5.000,00  |
| De: 198 3.3.90.30.00 20.605.0017.2.0022   | Material de Consumo                        | R\$ 5.000,00  |

**Artigo 2º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

|                                           |                                           |               |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| <b>02</b>                                 | <b>Poder Executivo</b>                    |               |
| <b>02.03</b>                              | <b>Educação e Cultura</b>                 |               |
| <b>02.03.06</b>                           | <b>Difusão Cultural</b>                   |               |
| 112 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.0009       | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| <b>02.04</b>                              | <b>Saúde e Saneamento</b>                 |               |
| <b>02.04.01</b>                           | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>           |               |
| 126 4.4.90.51.00 10.301.0010.1.0019       | Obras e Instalações                       | R\$ 10.000,00 |
| 127 4.4.90.52.00 10.301.0010.1.0020       | Equipamentos e Material Permanente        | R\$ 20.000,00 |
| <b>02.05</b>                              | <b>Assistência Social</b>                 |               |
| <b>02.05.01</b>                           | <b>Fundo Municipal Assistência Social</b> |               |
| Para: 143 3.3.90.36.00 08.244.0012.2.0015 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física   | R\$ 40.000,00 |

**Artigo 3º** O valor da suplementação de que trata o artigo 2º; será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

|                                     |                                           |               |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| <b>02</b>                           | <b>Poder Executivo</b>                    |               |
| <b>02.02</b>                        | <b>Administração Geral</b>                |               |
| <b>02.02.01</b>                     | <b>Administração e Finanças</b>           |               |
| 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003  | Material de Consumo                       | R\$ 15.000,00 |
| <b>02.04</b>                        | <b>Saúde e Saneamento</b>                 |               |
| <b>02.04.01</b>                     | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>           |               |
| 122 3.3.90.36.00 10.301.0010.2.0012 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física   | R\$ 10.000,00 |
| 123 3.3.90.39.00 10.301.0010.2.0012 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 |



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.04.03

De: 136 3.3.90.36.00 10.301.0009.2.0011

Ações de Prevenção de Doenças

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 40.000,00

**Artigo 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Maio de 2.007.



**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



**Maria Regina Pereira**  
Secretária